



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 16.656, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento da parte interessada e com fundamento no art. 40, § 7º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c Art. 36, II, da EC 103/19 e art. 9º, I; art. 21, caput e inciso I; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, V, “c”, 6, da Lei Complementar Municipal nº 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 189, de 17 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão, a contar de 27 de agosto de 2021, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, à Sra. CONSUELO MARIA PENIDO RIBEIRO, CPF nº ***.490.896-**, viúva do ex-servidor Alencar Ribeiro Neto, matrícula nº 1894, CPF nº ***.699.536-**, titular do cargo de Técnico de Nível Superior I, (médico), Nível VIII, Grau 10, apostilado pela Portaria nº 4.172, de 12/01/1998, no cargo de Secretário Municipal falecido aos 27 de agosto de 2021.

Art. 2º A pensão será vitalícia, ressalvada a perda do direito em virtude da beneficiária contrair novo matrimônio ou união estável, nos termos do art. 21, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189/16.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 30 de setembro de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 19/10/2021
(Republicação)